



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.805, DE 30 DE JUNHO DE 1.993
=====

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

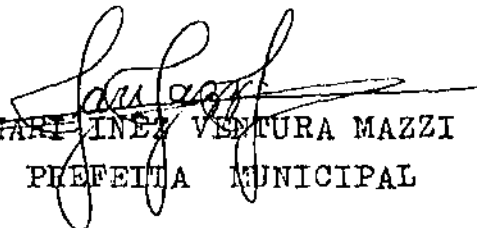
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de duas quadras no Bairro de São Miguel.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria, por afixação, no livro de Leis, e publicada no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SÊCO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA